

CARTA DE NATAL

26.02.2007

Reuniram-se com o objetivo de participar do processo de discussão das diretrizes da proposta de criação de uma entidade fechada de previdência complementar privada e respectivo plano de benefícios, no dia 26 de fevereiro de 2007, em Natal, os Presidentes das Associações do Ministério Público do Paraná, do Rio Grande do Norte, do Espírito Santo e de Pernambuco, Dra. Maria Tereza Uille Gomes, Dr. Oscar Hugo de S. Ramos, Dr. Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno, Dr. José Vladimir da Silva Acioli, respectivamente, e ainda os representantes das Associações do Ministério Público da Bahia, da Paraíba, do Rio de Janeiro, de Rondônia e de Goiás, Dra. Ana Paula Bacellar Bittencourt, Diretora Secretária da Associação Baiana, Dr. Alexandre César F. Teixeira, ex-Presidente da Associação Paraibana, e vice-Presidente da CONAMP, representando esta, Dr. Nicanor Fischer, vice-Presidente da Associação do Rio de Janeiro, Dr. Elicio de Almeida e Silva, Diretor-Tesoureiro da Associação de Rondônia, Dr. Goiámlton A. Machado, Diretor-Administrativo da Associação Goiana, dando continuidade aos dois Encontros Temáticos já realizados em Florianópolis em janeiro de 2007.

Compareceram ainda como convidados especiais, o Promotor de Justiça do Paraná Dr. Julio César Caldas, Diretor Secretário da Associação Paranaense do Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. Luiz Antonio F. de Araújo, ex-Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Promotor de Justiça Dr. João Vicente S. Vasconcelos Leite, Ouvidor do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, e o consultor previdenciário Tulnê Sebastião Velho Vieira da empresa de consultoria Data A, sediada em Florianópolis-SC.

Justificaram ausência na reunião diversas Associações congêneres, inclusive com ofícios remetidos à Coordenação.

Neste III Encontro Temático, após novas e detalhadas exposições, discussões e debates sobre o tema, concluíram em síntese, os representantes das Associações de Classe presentes pela importância da

criação de uma entidade de previdência complementar e de um plano de benefícios previdenciários, em face dos seguintes aspectos relevantes:

1. manutenção do padrão de qualidade de vida, oferecida pela solidez da entidade instituída pelas Associações de classe, extensivo a todos os seus Membros e familiares, organizado de forma autônoma em relação ao regime próprio de previdência dos servidores públicos;
2. finalidade não-lucrativa do sistema, com expressivos ganhos em comparação com os planos de previdência aberta (bancos e seguradoras), em face do repasse integral da rentabilidade líquida do patrimônio;
3. baixos custos de administração da entidade com maximização do valor do benefício;
4. incentivos fiscais idênticos aos planos abertos: dedutibilidade de até 12% do rendimento bruto anual, para fins de imposto de renda; e não incidência de tributação sobre os ganhos de capital;
5. oferecimento das coberturas de sobrevivência (renda programada), invalidez e morte;
6. utilização de tábuas de sobrevivência realísticas, o que implica em aumento do valor do benefício;
7. fiscalização pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, mediante envio de relatórios mensais à Secretaria de Previdência Complementar e Auditorias Permanentes;
8. nova opção de investimento ou de poupança mais vantajosa que as modalidades de aplicações oferecidas pelo mercado, com garantia de retorno do valor investido ao participante ou seus beneficiários;
9. possibilidade de transferência de recursos acumulados em outros planos de previdência complementar adquiridos em bancos ou seguradoras, para a nova entidade (portabilidade);
10. acesso, via Internet, das informações relativas ao plano, ao saldo da conta individual e do resultado das aplicações, com total transparência da gestão do plano;

11. participação exclusiva dos associados na administração da entidade, diferente do que acontece nos planos oferecidos no mercado;
12. aplicação do patrimônio regulamentada pelo Banco Central do Brasil, mediante política de investimento aprovada pelos associados, através de seus representantes no Conselho Deliberativo;
13. efetivação dos depósitos das contribuições previdenciárias e do resultado das aplicações dos recursos efetuados na conta individual do participante de forma nominal.

Concluída a exposição a respeito dos aspectos relevantes relativos à criação da entidade, inclusive com os principais elementos constantes do modelo de estatuto de criação da entidade e do regulamento do plano de benefícios, deliberou-se em:

I – encaminhar-se, até 1º de março de 2007, por via eletrônica, o projeto de estatuto e do regulamento de plano de benefícios a todas as Associações de Classe do Ministério Público;

II - convencionar o prazo até o dia 20 de março de 2007, para apresentação de emendas e destaques, pelas Associações interessadas em instituir a entidade ou o plano, à Coordenação da Comissão constituída no II Encontro Temático;

III - realizar o IV Encontro Temático na forma de reunião plenária com todas as Associações que vierem a demonstrar interesse no projeto, na cidade de Curitiba, nos dias 26 e 27 de março de 2007, com a finalidade de discutir as emendas e destaques apresentados, viabilizando-se a criação da entidade e aprovação da redação definitiva do Estatuto e do Regulamento.

Consustanciando-se o presente documento no extrato do quanto foi discutido neste encontro, acordaram os presentes em efetuar a divulgação deste documento no âmbito das Associações de Classe.